ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RELOP
Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa

ERSE
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

V CONFERÊNCIA ANUAL DA RELOP

Aspetos regulatórios da energia renovável no Brasil

Regulamentação para Microgeração

Armando Silva Filho
ANEEL

Lisboa
01/06/2012

Objetivos

- **Redução das barreiras regulatórias para GD**

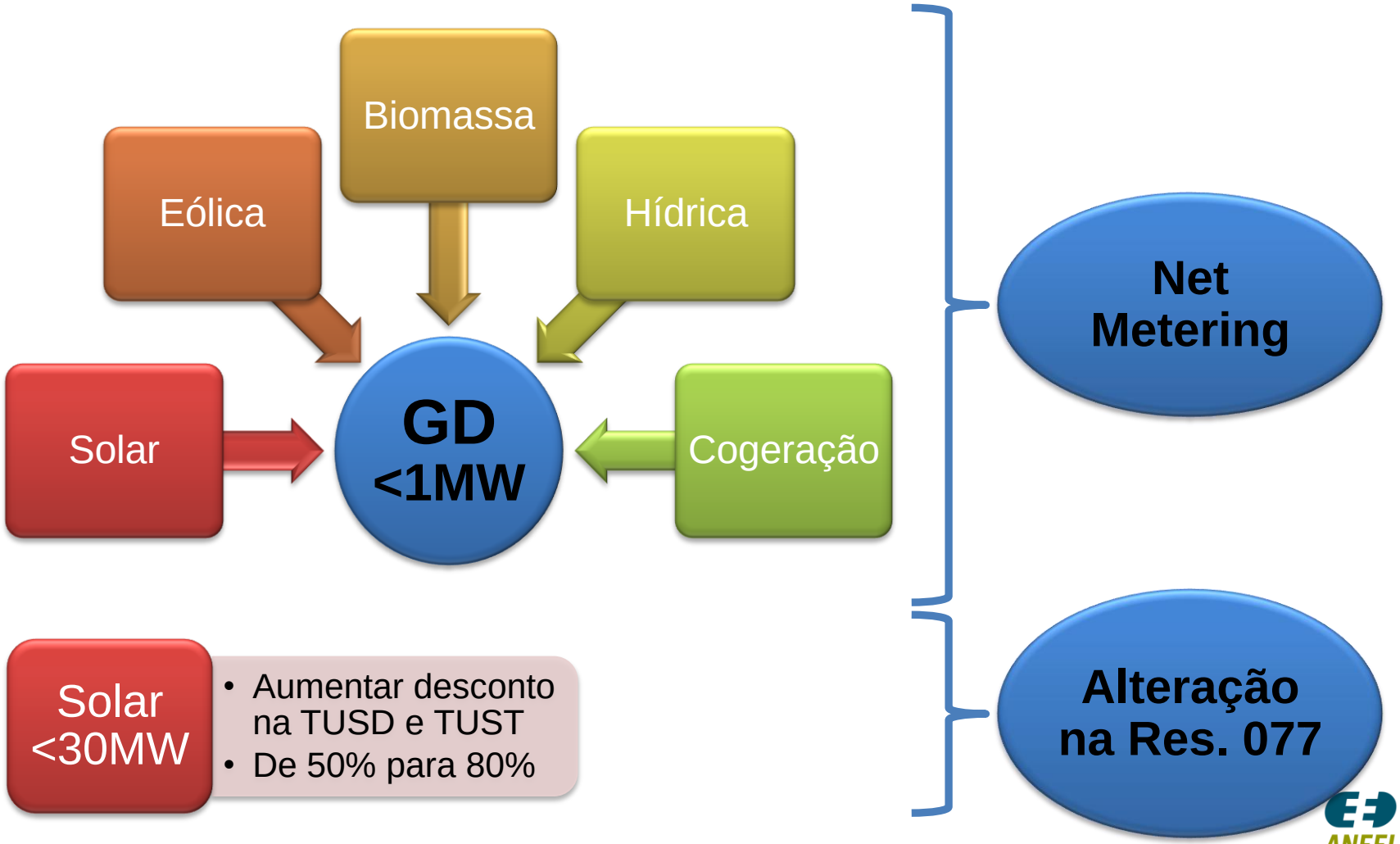

Resolução 482/2012

Definições:

Micro GD
- < 100 kW
- Fonte incentivada
- Conectada na D com unidade consumidora

Mini GD
- 100 – 1000 kW
- Fonte incentivada
- Conectada na D com unidade consumidora

Sistema de compensação
- Net metering
- Para mini e micro GD

Resolução 482/2012

Conexão de Micro e Minigeração Distribuída

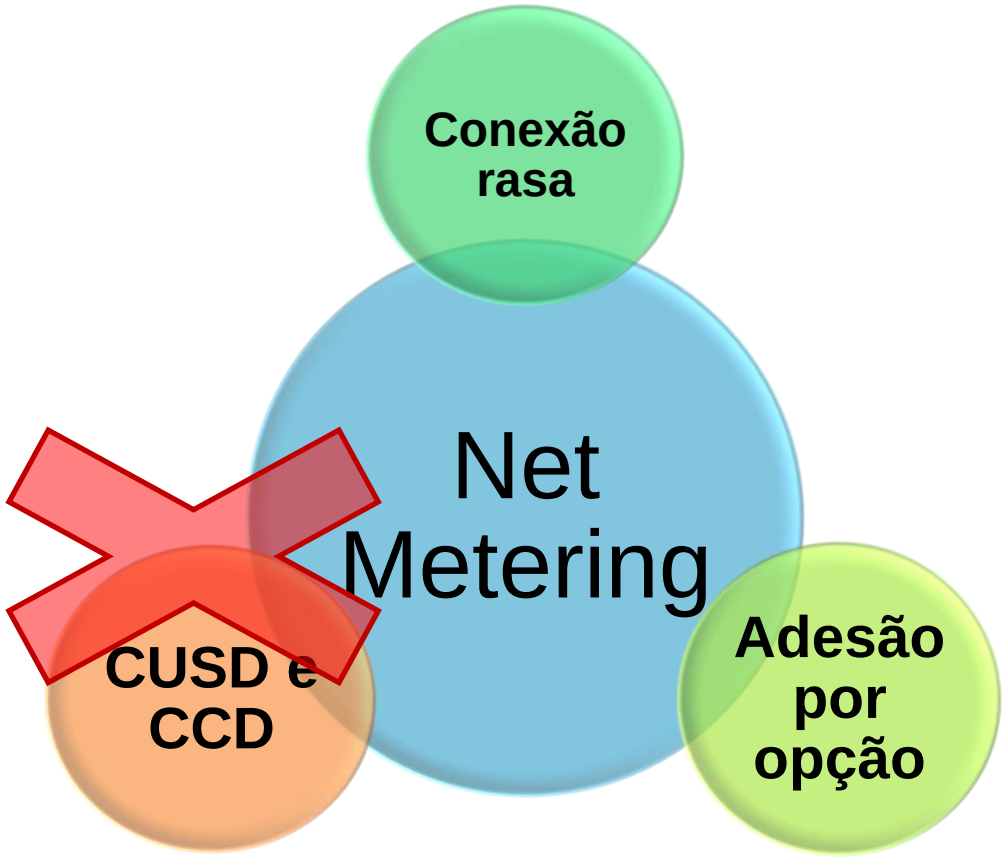

Resolução 482/2012

•**Operação da rede:**

Micro GD

- Relacionamento Operacional
- Sem contratos de geração

Mini GD

- Acordo Operativo
- Sem contratos de geração

Resolução 482/2012

<u>Compensação do Excedente:</u>

1. **Outros postos horários (observada relação entre tarifas)**
2. **Meses subsequentes (até 36 meses)**
3. **Outras unidades do mesmo consumidor**

Líquido

Líquido

Mi[illegible]mo:

Custo de Disponibilidade (Grupo B

[illegible]upo A)

Fatura = Líquido

[illegible]mo:

Custo de Disponibilidade (Grupo B)

Dema[illegible]

Fatura = Mínimo

ANEEL

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Muito Obrigado!

armandos@aneel.gov.br

61-2192-8927

Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD